

João Caupers

State wars: a agonia do Estado de direito?

Episódio 1

Vivemos, desde a Constituição de 1976, em Estado de direito. Um Estado que se rege por princípios como a superioridade da Constituição, a legalidade da actividade administrativa, a divisão de poderes, a autonomia dos tribunais.

O respeito pela Constituição constitui uma das exigências fundamentais do Estado de direito. Se as leis ordinárias ofenderem a Constituição, se a superioridade desta for posta em causa, ficam gravemente comprometidas as garantias dos cidadãos relativamente ao poder, com consequências imprevisíveis na nossa forma de estar em sociedade.

A Constituição garante o direito à retribuição do trabalho, em termos tais que se haverá, julgamos, de considerar inconstitucional a redução do salário. De resto, o princípio da irredutibilidade da retribuição está consagrado, há muito na legislação laboral geral (hoje no artigo 129.º, n.º1, alínea d), do Código do Trabalho). Isto, contudo, não foi obstáculo bastante para impedir o Governo de incluir no OE para 2011 uma determinação da baixa dos salários dos funcionários públicos.

Aquilo que nenhum patrão poderia fazer, fá-lo-á, sem mostrar embaraço, o Estado patrão. Sem outra justificação que não esse desiderato insustentavelmente leve e duvidosamente eficaz de convencer os “mercados”, esses “demónios” ao serviço do capitalismo global, de que os portugueses irão viver suficientemente mal em 2011 para merecerem, é o mais certo, viver pior nos anos seguintes.

Episódio 2

João Caupers

A lei que reconhece aos agentes da PSP o direito de associação sindical não lhes confere o direito de fazer greve. É uma restrição adequada, perfeitamente justificada e conforme à Constituição, considerada a natureza da actividade policial e a sua importância decisiva para as vidas dos cidadãos, que não se compadece com interrupções da prestação do serviço policial.

Mas, alheio à legalidade e indiferente aos riscos que isso comporta para a segurança dos cidadãos, um dos sindicatos representativos dos agentes da PSP anunciou a adesão à próxima greve geral. Que significam a Constituição e as leis para uma associação que representa aqueles que têm a missão de as fazer respeitar? Que importa a estes estranhos “agentes da autoridade” trair o juramento que fizeram e envergonhar as fardas que vestem?

Episódio 3

Os tribunais são um órgão de soberania. Os juízes são o rosto da autoridade do Estado, a quem os cidadãos confiam a solução dos litígios em que se envolvem. Estranhamente, têm um sindicato, como se fossem trabalhadores subordinados. De resto, não vêem qualquer problema em conciliar esta qualidade com a de titulares de um órgão de soberania, nem parecem recear a perda de autonomia que tal estatuto representa – eles que invocam a propósito e a despropósito de tudo a autonomia do poder judicial e que se sentem insultados quando alguém os trata como funcionários públicos!

Ora, a comunicação social noticiou que a Associação Sindical dos Juízes Portugueses terá requerido judicialmente o acesso aos documentos relativos a diversas despesas (cartões de crédito e uso pessoal de telefones, móveis ou fixos, designadamente) efectuadas pelos membros dos gabinetes ministeriais situados no âmbito da Presidência do Conselho de Ministros.

João Caupers

É compreensível que os juízes, como outros agentes públicos, se sintam espoliados e revoltados. Até se compreenderia que reagissem, deixando, por exemplo, de cumprir obrigações meramente burocráticas (preenchimento de boletins, mapas, relatórios, verbetes, etc.) ou recusando recolher depoimentos a altas horas da noite, como por vezes sucede.

Mas aquilo que decidiram fazer não é apenas de uma retaliação reles e mesquinha. Trata-se de algo muito mais grave. Trata-se do desprezo ostensivo e lastimável dos juízes pelas suas funções e pelo princípio da separação de poderes. Trata-se de utilizar os tribunais – os *seus* tribunais, porque estes tribunais são deles e não nossos, dos cidadãos – como mero instrumento de uma guerra que decidiram mover ao Estado.

Tenho uma sugestão a dar aos dirigentes do sindicato dos juízes: por que não instruírem os seus associados a decidirem os litígios pendentes nos seus tribunais em que o Estado esteja envolvido sempre contra os interesses deste, condenando-o, quando réu, absolvendo o réu, quando o Estado seja autor? Isso, sim, é que era uma vingança – em defesa dos direitos dos juízes, é claro!

Conclusão provisória

Um Governo que entende poder resolver os problemas do País contra a Constituição.

Polícias que ignoram descaradamente as leis que deveriam fazer respeitar.

Juízes que se consideram donos dos tribunais e não se envergonham de utilizar estes contra o Estado.

A que nível de degradação conduziu já a erosão do Estado de direito? A doença ainda terá tratamento? Ainda haverá esperança para o doente?



João Caupers

Nota / desabafo: fará sentido continuar a ensinar direito se o Estado de direito vier, como receio, a entrar em coma?